



Estado do Ceará

**Câmara Municipal de Limoeiro do Norte**

Legislando com Transparência e Ética

Aprovado por Unanimidade	
(X) Sim	( ) Não
Votos Favoráveis	14
Votos Contrários	
Abstenções	
Em Sessão	Ordinária
Realizado aos	23/05/2019

APRESENTADO EM SESSÃO  
ORDINÁRIA  
REALIZADA AOS  
**09 MAIO 2019**  
CÂMARA M. LIM. DO NORTE

**Projeto de Lei nº 043 /2019, de 08 de Maio de 2019.**

Aprovado por Unanimidade	
(X) Sim	( ) Não
Votos Favoráveis	13
Votos Contrários	
Abstenções	
Em Sessão	Ordinária
Realizado aos	16/05/2019
Em	Primeira Votação

*Institui o “Programa Fila Zero” no atendimento das pessoas diagnosticadas com câncer no município de Limoeiro do Norte e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará:**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE** decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.**– Fica instituído o “Programa Fila Zero” no atendimento de pessoas diagnosticadas com câncer nas unidades básicas de saúde do Município de Limoeiro do Norte-CE.

**Parágrafo Único** - O “Programa Fila Zero” consiste na obrigatoriedade das unidades de saúde do município de Limoeiro do Norte-CE em priorizar o atendimento aos pacientes diagnosticados com a doença citada no caput deste artigo, instituindo o agendamento de consultas ou exames, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após o encaminhamento médico.

**Art. 2º** - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte – Ce, em 08 de maio de 2019.

Angela Maria Pereira da Silva  
Veredora

**WASHINGTON DE MOURA LOPES**

Rua Cel. Malveira 2266 – Centro - (88) 423-4140/ (88) 423-3006/ GAB (88) 423-4078  
CNPJ 01.836.913/0001-05 -CEP: 62930-000

**PROTOCOLO**  
Câmara Mun. Limoeiro do Norte  
PROTOCOLO Nº 8746  
**08 MAIO 2019**  
Horário: 11:20  
  
Responsável



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Transparência e Ética

### JUSTIFICATIVA

O câncer é uma questão de saúde pública e somente políticas de saúde integradas com ações da sociedade civil organizada poderão conter o avanço da doença que se agrava com o envelhecimento da população brasileira.

De acordo com o IBGE, a população brasileira com 60 anos ou mais alcançará 66,5 milhões até a metade desse século, sendo este um número preocupante e que contribuirá para o aumento da incidência de câncer no país.

A incidência de câncer no Brasil e no mundo é uma questão de saúde pública. Os dados são preocupantes: 14 milhões de novos casos da doença são registrados a cada ano em todo o mundo, aponta a Organização Mundial de Saúde (OMS).

Atualmente, o câncer é a segunda causa de mortes em todo mundo, e a OMS calcula que subam em 70% os casos da doença nas próximas décadas.

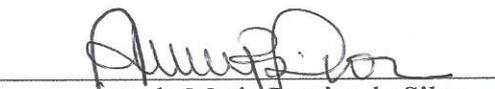
O Brasil amarga ainda a incidência de cânceres já extintos em países desenvolvidos como o de colo de útero, típicos de países de terceiro mundo. Apresenta estatísticas semelhantes a de continentes como a África. É o 3º tumor maligno mais frequente a população feminina e a 4ª causa de morte de mulheres por câncer no Brasil. Segundo o INCA, 5.727 mortes ocorreram em 2015 (último dado disponibilizado) e no ano passado estimativas indicavam mais 16.370 novos casos no país.

Incontestável que as pessoas que estão em tratamento de Câncer ficam mais debilitadas, pois passam por procedimentos como quimioterapia e radioterapia, tendo em vista esse desgaste, não podem esperar por muito tempo por atendimento.

Portanto, a vereadora autora da propositura, presidente da Câmara Municipal nesta sessão legislativa, visa agilizar por meio do “FILA ZERO” o atendimento dos munícipes que sejam diagnosticados com câncer em até 72 horas.

Crendo que estaremos prestando um importante serviço ao município, é que solicito o apoio dos Nobres Pares na aprovação deste projeto.

Gabinete da Vereadora, aos 08 dias do mês de maio de 2019.

  
Angela Maria Pereira da Silva  
Vereadora